

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA DE
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO DO IFS PPTAE
EDITAL Nº. 35/2024/PROPEX

do grupo;

4.3.5.1.2. Para ter acesso a lista dos Grupos de Pesquisa CNPq acesse o site do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>;

4.3.5.1.3. Para criar seu Grupo de Pesquisa, o(a) servidor(a) deverá seguir a RESOLUÇÃO CS/TQq24(t)10(t)10(p:-6(/)-13(/)11(w)-9(w)-9(w)-9(i)7(f)5(s)-8(.edu.br/12(re)-2(i)5(t)10(ori)6(a)-20(/F-8

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA DE
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO DO IFS PPTAE
EDITAL N.º. 35/2024/PROPEX

ou outro participante e solicitar-lhe a devida retificação;

5.3.6. Proceder ao cancelamento do projeto nos casos seguintes:

- i. Descumprimento reincidente dos requisitos e deveres dispostos neste Edital pelo coordenador do projeto;
- ii. Invalidação de 50% ou mais das atividades do projeto;
- iii. Pendência na conclusão do projeto após 90 (noventa) dias a contar do término de sua execução.

5.3.7.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA DE
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO DO IFS PPTAE
EDITAL Nº. 35/2024/PROPEX

$$PC = (P/P_{max}) * 10$$

- ii. Sendo **P_{max}** = pontuação Máxima alcançada entre todos os currículos dos pesquisadores que participam deste edital e **P** = Pontuação bruta obtida pelo currículo do pesquisador.
- iii. A titulação mínima (mestrado) não será pontuada na avaliação do Lattes;
- iv. A pontuação acadêmica de servidoras que já tiveram afastamento por licença maternidade, de acordo com as ocorrências registradas no SUAP, considerará 02 (dois) anos adicionais a cada afastamento que for iniciado no período de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024;
- v. O SUAP fará a carga da produção acadêmico-científica diariamente.

Quadro 1- Pontuação da produção acadêmico-científica do proponente

Grupo	Tipo de Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	Doutorado	10,0	10,0
Produção científica e tecnológica	Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 ou A2)	3,0	12,0
	Publicação em revistas e periódicos (Qualis A3 ou A4)	2,5	10,0
	Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 ou B2)	1,5	6,0
	Publicação em revistas e periódicos (Qualis B3 ou B4)	1,0	4,0
	Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)	0,5	1,0
	Participação como conferencista	1,0	2,0
	Publicação de livro com ISBN	2,0	4,0
	Capítulo publicado em livro com ISBN	1,0	3,0

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA DE
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO DO IFS PPTAE
EDITAL Nº. 35/2024/PROPEX

	Orientação de iniciação científica (IC)	0,5	2,0
	Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição sob sua Coordenação	0,5	2,0
	Projetos de pesquisa concluídos na Instituição como participante voluntário	0,5	1,0
	Participação em banca de curso técnico e prática profissional, graduação ou especialização	0,5	1,0
	Participação em banca de mestrado	2,0	6,0
	Participação em banca de doutorado	2,5	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

7.1.3. Julgamento do mérito das propostas:

- i. A avaliação será efetuada por 02 (dois) avaliadores cadastrados no módulo Pesquisa do SUAP, com titulação mínima de mestrado, lotados em Campus diferente onde o projeto tiver sido submetido ou por avaliadores externos ao IFS;
- ii. O avaliador que fizer parte da equipe de algum projeto submetido para este Edital não poderá realizar avaliações de projeto;
- iii. Para a avaliação do mérito das propostas, será pontuado cada critério de avaliação apresentado no Quadro 2. A nota final de cada avaliador será obtida por meio da soma das notas individuais de cada critério, a pontuação máxima a ser atingida na avaliação será de 10 (dez) pontos.
- iv. É vedado a qualquer avaliador em que: i) haja interesse direto ou indireto seu, seja pessoal ou institucional; ii) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou iii) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros;
- v. Para a atribuição dos projetos às avaliações, será considerada a relação da(s) área(s) do projeto e dos avaliadores;
- vi. As propostas serão relacionadas por ordem de classificação, conforme *ranking* geral dos projetos;

Quadro 2 - Tabela de Pontuação do Projeto

Crítérios	Descrição	Pontuação Máxima
------------------	------------------	-------------------------

1.
 relevância e mérito científico-pedagógico da proposta
 Relevância e mérito científico-pedagógico da

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA DE
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO DO IFS PPTAE
EDITAL N.º. 35/2024/PROPEX

proposta sta

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPP**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA DE
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO DO IFS PPTAE
EDITAL N.º. 35/2024/PROPEX**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –**